



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMOBI

REFERÊNCIA

Processo Nº 2019-G17N3

RDC Integrado nº 01/2020

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura – SEMOBI

ESCLARECIMENTO DE EDITAL Nº 32

OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA E FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, MONTAGEM E IMPLANTAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DA QUANTIDADE DE FAIXAS E DA CICLOVIA DA VIDA NA TERCEIRA PONTE, ENTRE OS MUNICÍPIOS DE VITÓRIA E VILA VELHA

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMOBI vem por unanimidade responder o “Questionamento” encaminhado por meio do e-mail cpl@semobi.es.gov.br. Dessa forma, segue o pedido de esclarecimento e a sua respectiva resposta:

Pergunta 01:

Os ciclistas que utilizarão a passarela, pagarão pedágio para utilização da mesma? E os pedestres?

Resposta 01:

Não haverá cobrança de pedágio. Tratando-se de ciclovia, o trânsito de pedestres não será permitido.

Pergunta 02:

A SEMOBI verificou se a estrutura da Terceira Ponte suporta a Carga da Passarela?

Resposta 02:

Conforme já esclarecido em outras oportunidades (todos os esclarecimentos constam no site da SEMOBI), para a elaboração do Anteprojeto de Engenharia foi avaliado um projeto anterior sobre a condição da estrutura da ponte, que foi disponibilizado aos interessados com a finalidade única de consulta sobre a capacidade da ponte. Entretanto, tratando-se de um RDCI, tal avaliação por parte da SEMOBI não exige os proponentes da obrigação de verificarem se a solução/metodologia por eles proposta é viável de acordo com a estrutura e capacidade da ponte.

Pergunta 03:

Considerando que a Proposta Técnica deverá ser apresentada em 40 paginas A4 e 10 paginas A3 totalizando 50 paginas, conforme item 12.3.3.2, perguntamos: as CAT's para atendimento dos itens B equipe técnica e item C capacidade técnica da empresa devem ser considerados nesta totalidade?



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMOBI

Resposta 03:

Não. O item 12.3.3.2, que faz parte do item 12.3.3, dispõe que a descrição da “Metodologia Executiva” deverá observar o limite de 50 (cinquenta) páginas. Não faz parte da “Metodologia Executiva” os demais documentos relativos à proposta técnica.

Pergunta 04:

O item 11.6.2.7 do edital diz o que segue:

11.6.2.7. A Licitante deverá apresentar devidamente preenchido, conforme atestados de capacidade técnico-operacional apresentados, o Anexo XVIII Quadro 02 – RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO PROPONENTE COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO.

Por sua vez no Anexo XVIII Quadro 02, consta o que segue:

QUADRO 02	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO(S) PROFISSIONAL(IS) DETENTOR(ES) DE ATESTADO(S) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR EXECUÇÃO DE SERVIÇO(S) COMPATÍVEL(IS) COM O OBJETO DA LICITAÇÃO
-----------	--

Pergunta-se, qual é a tabela correta para atendimento do item 11.6.2.7, referente ao Atestado Técnico Operacional?

Resposta 04:

Para a relação dos serviços executados pelo proponente compatíveis com o objeto da licitação deve ser preenchido o quadro “RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO PROPONENTE COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO”, ou seja, quadro 01. Trata-se de mero erro material, tendo sido invertido o número dos quadros, mas a descrição dos mesmos encontra-se correta.

Pergunta 05:

O item 11.6.3.9 do edital diz o que segue:

11.6.3.9. A Licitante deverá apresentar devidamente preenchido, conforme atestados de capacidade técnico-profissional apresentados, o Anexo XVIII Quadro 01 – RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELOS PROFISSIONAIS DETENTORES DE ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO;

Por sua vez no Anexo XVIII Quadro 01, consta o que segue:

QUADRO 01	RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELO PROPONENTE COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO
-----------	---

Pergunta-se, qual é a tabela correta para atendimento do item 11.6.3.9, referente ao Atestado Técnico Profissional



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Comissão Permanente de Licitação – CPL/SEMOBI

Resposta 05:

Para a relação dos serviços executados pelos profissionais detentores de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços compatíveis com o objeto da licitação deve ser preenchido o quadro “RELAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELOS PROFISSIONAIS DETENTORES DE ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DA LICITAÇÃO”, ou seja, quadro 02. Trata-se de mero erro material, tendo sido invertido o número dos quadros, mas a descrição dos mesmos encontra-se correta.

Vitória/ES, 25 de maio de 2020.

Natasha de Oliveira Sollero
Comissão Permanente de Licitação